

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº450 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

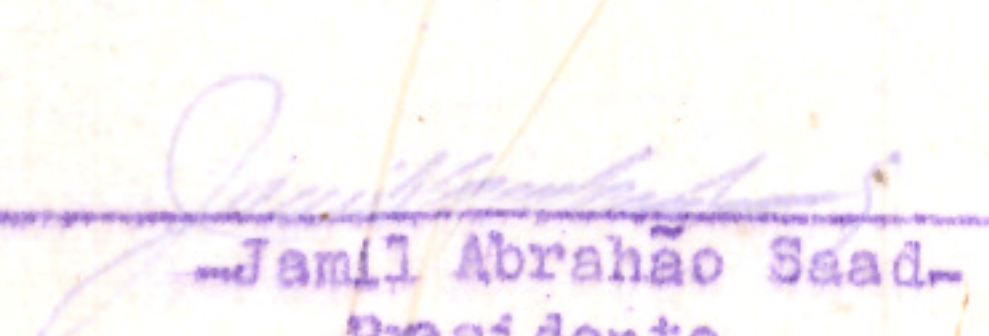
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial de valor de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para atender as despesas com o cadastro tramento do patrimônio da Municipalidade, conforme determina o artigo 44, capítulo III da lei orgânica dos Municípios.

§ Único - As despesas de que trata o presente artigo serão com advogado, cartórios, engenheiro, compra de livros, etc.

Artigo 2º - A cobertura do valor do presente crédito será feita com operação de crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis-1.966.


-Jamil Abrahão Saad-
-Presidente-